



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

AVISO N.º 5/2024

Avisam-se todos os munícipes que, por meus despachos, exarados em 07 e 13 de março do corrente ano, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi determinado que as **Instalações Desportivas e Culturais permaneçam abertas no dia 28 de março do corrente ano**, não obstante a tolerância de ponto concedida para os serviços municipais neste dia.

Mais foi determinado que as acima referidas **Instalações Desportivas e Culturais estejam encerradas no dia 30 de março (sábado) do já referido mês**.

Mafra, 14 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder Sousa Silva)